



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.683 /

## **“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO À TÍTULO PRECÁRIO”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa Serviço de Segurança Patrimonial S/C Ltda. - S.S.P., conforme as disposições contidas no edital de convocação de empresas interessadas em explorar o estacionamento, no dia 16 de outubro de 2009, por ocasião da realização do Show do Padre Fábio de Melo;

CONSIDERANDO o interesse da população pelo conforto e segurança oferecidos pelos “estacionamentos pagos”, demonstrado durante a realização de eventos anteriores;

CONSIDERANDO que a autorização para a exploração de estacionamento não causará danos ao local e que o impedimento do trânsito ao redor do Estádio não causará prejuízo à locomoção de veículos e /ou transeuntes;

CONSIDERANDO, a precariedade da autorização, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso da Av. Chafic Frayha, ao redor do Estádio Municipal “Dr. Ronaldo Junqueira”, pela empresa Serviço de Segurança Patrimonial S/C Ltda. – S.S.P., inscrita no CNPJ sob o nº 01.454.525/0001-60, para a exploração de estacionamento, no dia 16 de outubro, por ocasião da realização do Show do Padre Fábio de Melo.

Parágrafo único. A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se a empresa a repassar 55% (cinquenta e cinco por cento) da renda total auferida com a exploração do estacionamento ao Fundo Municipal Pró Esporte.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.683 - fl. 2 /

Art. 2º. Em se tratando de exploração de estacionamento por particular, fica o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente da realização do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 3º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer